



## **COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL**

**Parecer nº 17/2026 ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2026**

**Origem do Projeto:** Poder Executivo

**Ementa:** Cria a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres no âmbito do Município de Tunas/RS e dá outras providências.

**Matéria:** Cria a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres.

**Data de Protocolo:** 01.04.2026

**Relator:** Vereador Gilmar Luiz Muller

**Conclusão do Voto:** Favorável

### **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal que propõe criar, no âmbito Municipal, a Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, com finalidade de dotar o Município de Tunas de estrutura mínima, formal e adequadas para planejar, articular, coordenar e promover políticas voltadas a proteção e defesa dos direitos das mulheres.

### **II – ANÁLISE:**

De início, atendo ao parecer emitido pela comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, percebe-se que não foram identificados vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou inadequação formal no projeto.

Ao que se verifica, a proposição em apreço dará ao Município de Tunas de estrutura mínima, formal e adequadas para planejar, articular,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS**



coordenar e promover políticas voltadas a proteção e defesa dos direitos das mulheres.

Da mesma forma, a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres atuará de forma articulada com as Secretarias municipais, órgãos políticos, conselhos, entidades e demais instituições que integrem a rede de proteção e atendimento as mulheres, sem se confundir com os serviços sócio-assistenciais de saúde, segurança pública e demais estruturas especializadas já existentes.

Portanto, a pretensão objeto do projeto de lei 019/2026, atende aos interesses públicos e a necessidade da comunidade Tunense.

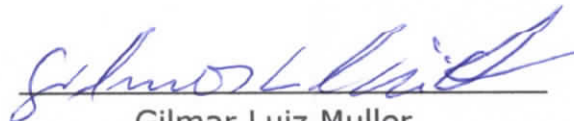
### **III – CONCLUSÃO DO PARECER:**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Legislação, obedece às boas técnicas Jurídicas e o devido processo Legislativo, na condição de relator, sou favorável a tramitação e **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 019/2026, sendo acompanhado pelos demais integrantes da Comissão.

Sala das Comissões, em 06 de abril de 2026.



Marlize Sperafico Casten  
Presidente



Gilmar Luiz Muller  
Vice-Presidente



Mariza Fantoni de Matos  
Secretária

